

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0882/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0882/1995 DE 19/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ZENAS PIRES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DO COSTINHA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO
EXISTENTE NO PARQUE SÃO RAFAEL AR/SÃO MATEUS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:40:40

00000013225-08



ARQUIVADO EM 11/10/95

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

211

Folha n.º	01	de proc.
n.º	882	de 19 95
<i>Ca</i>		

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 SET 1995
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política Urbana, Meio-amb. e M. Amb.</i>
<i>Educação, Cultura e Esportes</i>
<i>Finanças e Planejamento</i>
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0882/1995

DENOMINA "PRAÇA DO COSTINHA" ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO EXISTENTE NO PARQUE SÃO RAFAEL - AR - SÃO MATEUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominado "Praça do Costinha" o espaço público inominado, existente entre as Ruas Diogo do Rego Mendonça, Gomes Marzagão e Teodósio da Rocha no Parque São Rafael - AR - São Mateus.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995.

[Signature]
ZENAS PIRES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
19 SET 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob n.º 04 / 21 / 09 / 95 a (62)



Folha n.º	02	de proc.
n.º	842	de 19 95
<i>CD</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

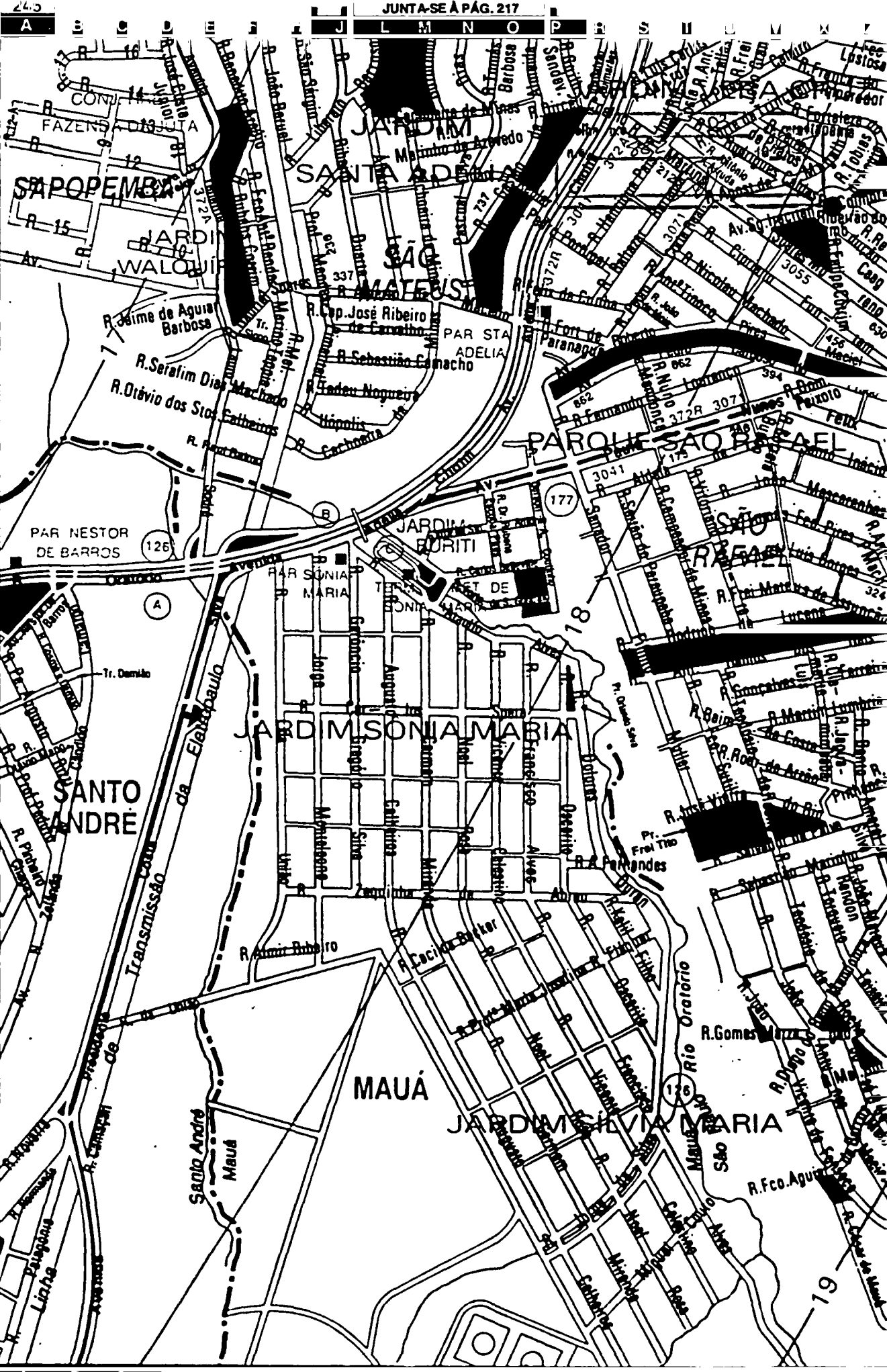
Visa o presente projeto de lei homenagear um grande e ilustre cidadão e que a mais de 50 anos nos leva a alegria, trata-se do grande humorista Lirio Mário da Costa, o Costinha.

Com estilo debochado e irreverente, reforçado com caretas e palavrões, Costinha se deu bem no cinema, em filmes como O Libertino, As Aventuras de Robson Crusoe, Carnaval Barra Limpa e Nudista a Força.

Um de seus momentos mais aguardados pelo público em suas performances teatrais era quando imitava homossexuais.

Para a maior parte do Público, a imagem de Costinha ficara vinculada ao do seu ultimo papel, "Mazarito", papel que encarnou até dezembro de 1994, no programa Escolinha do Professor Raimundo, comandado por Chico Anysio, homenagem a dois de seus colegas que mais admirou, Mazzaropi e Oscarito.

Diante do exposto, achamos justa esta homenagem, e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 882 de 19 95 21 / 09 / 95 (a) CD

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 21/09/95.

Roberto Cláudio

A Com. de Const. e Justiça

22 / 09 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/09/95 às 12.00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Osvaldo Sampaio

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 25 de 09 de 19 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 03 de 10 de 95

(a)
W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	882	do proc.	
n.º	882	de 19	95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 882/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, que objetiva denominar de PRAÇA DO COSTINHA, o logradouro público denominado existente no Parque São Rafael - AR São Mateus.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 882/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 03.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

A

LEG 9 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente;

para providências.

SR., 16/10/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 9

em 16/10/95

às 18:10 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

17/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19/10/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE
Joculmento
rubricado
Em 24/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 882/95 de 1995
Funcionário

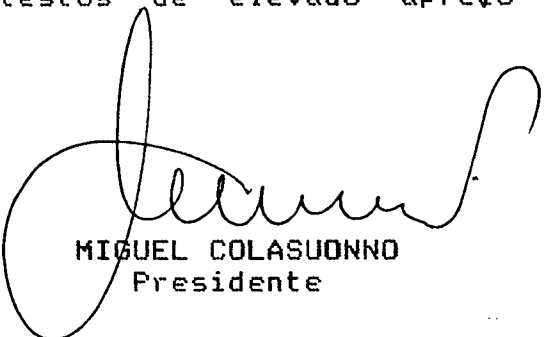
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0664/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 882/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina "Praça do Costinha" espaço público inominado existente no Parque São Rafael - AR - São Mateus, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 882/95 de fls.01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

kms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
N.º	882	de 1995
O funcionário	K	

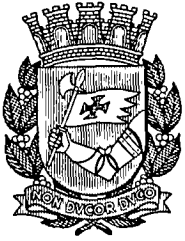
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº664/95 , de
19.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº882/95 , de autoria do Vereador Zenas Pires.

Anexo: cópia xerográfica do PL 882/95 de fl.01, do cóqui de fl.
03 e do despacho da comissão solicitante de fls.05.

RECEBI EM:
20/10/95

Eliene G. Pinho
Oficial de Gabinete
20/10/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 1081

do processo nº 882 de 19 95 24 / 10 / 95 (a) FMA

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/10/95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/95 às 1200 hs.

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

09 a 14

Em

24. 11. 95

(a)

M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

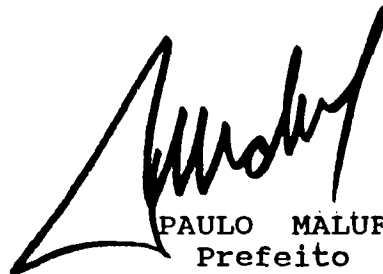
Folha n.º 09	do Proc.
N.º 872	de 19 95
O Funcionário	M

RECEBIDO NA A. T. M.
20 / 11 / 95
16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

SECRETARIA DO INTERIOR

288 de L. E. A. 10

Abelardo
LUIZ ABELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chef.
A. I. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 20/11/95
No 1720 horas
AB

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	882	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 882/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0664/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 795.

Folha n.º <u>11</u>	do Proc.
N.º <u>882</u>	de 19 <u>95</u>
O Funcionário <u>M</u>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2448/95-P.L. 882/95 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 429/CASE 4/75

F 8
09.002.0009889
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pela Lei n.º 7.180 de 17/09/68, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro não possui Codlog.

S.P., 28/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mc fa



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	882	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 10 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.550-95x89

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 882/95.

INFORMAÇÃO : 1331/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO MARI SAMPAIO
Diretor de Assessoria Técnica
CASE-6/SEHAB

12/11/95

ATAJ-08-11-95.
SEHAB -
07-11-95
ENQ.



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	882	de 19
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.550-95*89

em 09/11/95

MARCIA REGINA VIEIRA DE AGUIAR
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 882/95.

SGM - ATL

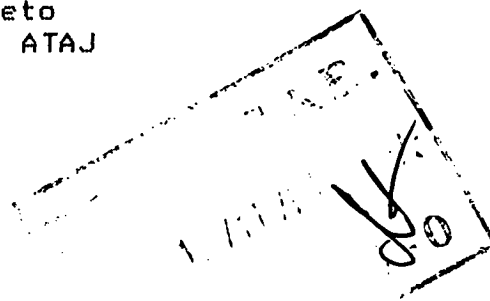
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 08/10.

9 / 11 / 95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..





17 - RELCOM
17-0038/1995

16 - PAR
16-2140/1995

Folha n.º 14 do proc.
N.º 432 de 1995
O funcionário

de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 882/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, visa denominar PRAÇA DO COSTINHA, o espaço público inominado, existente entre as Ruas Diogo do Rego Mendonça, Gomes Marzagão e Teodósio da Rocha, Parque São Rafael - São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
19/12/95.

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/02/96

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	13	06
página	41	coluna 03
conferido:	Wgn.	

P/ **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 14/11/96 às 17:30 hs.

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1261/1996

Folha n.º	15	do proc.
N.º	882	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PARECER CONJUNTO N.º DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLITICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 882/95

Trata-se de projeto de lei n.º 882/95 que visa denominar Praça do Costinha o espaço inominado situado no Parque São Rafael - São Mateus de autoria do nobre Vereador Zenas Pires.

No mérito, as Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestan-se FAVORAVELMENTE ao proposto no presente PL, pois trata-se de justa homenagem ao comediante Lirio Mario da Costa, o Costinha, que a mais de 50 anos sempre desenvolveu um trabalho junto as nossas crianças, além de centenas de shows beneficentes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 882 de 19 95
O funcionário *De*

Quanto ao seus aspectos financeiro , a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor , uma vez que as despesas

relativas à sua execução correrão por conta de verbas orçamentarias próprias , sendo portanto , FAVORÁVEL a sua propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 12 de junho de 1996.

COMISSÃO DE POLITICA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Antonio Paulo ~~Alcides~~
Alcides Spasali
• Bruno Fedor
• Emilio Marcellino

URBANA,
Faria Lima
Torres Lopo
Muller Ana M. G. Soares.

X COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Faria
Cezar Lemos
• Adriano Dutton
• Dalton Pessoa

Carla J. Costa
Oswaldo Garcia
• Wladimir M. M. M.

X COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

• Almir Guimarães
• Osório Gomes
• Osório Lemos
• Hanna Garib
• José Luiz

• Mônica M. M. M.
• Nelson Soares
• Vicente Visconde
• Zenas Pires

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13/06/96
página 41 coluna 03
conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3

Em, 13/06/96

[assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

13/06/96

[assinatura]

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

25/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

25/06/96

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *A*, nesta data
documento *A* e papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* nº *17 a 21*
Em 110 107/96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	17	de proc.
n.º	882	de 1995

Maluf

São Paulo, 28 de JUNHO de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0647/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 882/95, de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina Praça do Costinha espaço público inominado existente no Parque São Rafael - AR-São Mateus.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0647/1996

Folha nº 18 do proc.
n.º 882 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 882/95). Denomina Praça do Costinha espaço público inominado existente no Parque São Rafael - AR-São Mateus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça do Costinha o espaço público inominado existente entre as ruas Diogo do Rego Mendonça, Gomes Marzagão e Teodósio da Rocha, no Parque São Rafael - AR-São Mateus. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 25 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Luiza Takahashi Akamine Diretora Subst. Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do pr.
n.º 882 de 1995

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina Praça do
Costinha espaço público
inominado existente no
Parque São Rafael - AR-
São Mateus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça do Costinha o espaço público uninominado existente entre as ruas Diogo do Rego Mendonça, Gomes Marzagão e Teodósio da Rocha, no Parque São Rafael - AR-São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	20	do proc.
n.º	882	de 1995

São Paulo, 28 de Junho de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **647**, de
28/06/96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **882/95**,
de autoria **do Ver. Zenas Pires.**

Anexo:

RECEBI EM!
41 7 196

Eliene C. Pinha
Oficial d. Gabinete
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21

do processo n°

882 95 10.07.96

(a)

M. L. Berti

LEI N° 12.141, DE 5 DE JULHO DE 1996
(Projeto de Lei n° 882/95, do Vereador Zenas Pires)

Denomina Praça do Costinha espaço público
inominado existente no Parque São Rafael
- AR-São Mateus.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça do Costi-
nha o espaço público uninominado existente entre as ruas
Diogo do Rego Mendonça, Gomes Marzagão e Teodósio da Ro-
cha, no Parque São Rafael - AR-São Mateus.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a
execução desta lei correrão por conta de dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de
julho de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 96

página 04 coluna 2ª

Conferido: *Maria Terya*

Ao DT-94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

10/07/96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 21 = fls.
Arquivo em	14/7/96
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)